



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 669/2026

DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE, NA FORMA QUE ESPECIFICA

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os fatos apurados na Sindicância Investigatória nº 004/2026, instaurada pela Portaria nº 608/2026, de 19/08/2026, relativos à utilização do veículo oficial Chevrolet Spin, placa JDM-7E52, pelo servidor Lucas Pereira da Luz, motorista da Secretaria Municipal de Saúde, na viagem realizada em 14/07/2026;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Sindicante em 15/09/2026, que reconheceu a materialidade do fato central apurado, consistente na aquisição e no transporte de material de construção destinado a finalidade particular no veículo oficial, mediante confissão expressa do servidor;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica, segundo o qual a conduta apurada está compreendida no rol do art. 141, inciso XIV, da Lei Municipal nº 1.601/2002, hipótese estatutariamente sujeita à pena de demissão, o que torna o Processo Administrativo Disciplinar o rito juridicamente adequado à sua apuração, nos termos do art. 155, inciso II, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO a Decisão desta autoridade, que acolheu os fundamentos do referido parecer e determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 155, inciso II, 158, § 4º, inciso II, 161 e seguintes da Lei Municipal nº 1.601/2002 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Lucas Pereira da Luz, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apuração da responsabilidade funcional decorrente dos fatos relatados na Sindicância Investigatória nº 004/2026, notadamente a possível transgressão aos deveres funcionais do art. 126 e às proibições do art. 127, incisos X e XVII, da Lei Municipal nº 1.601/2002, consistentes na utilização do veículo oficial Chevrolet Spin, placa JDM-7E52, para aquisição e transporte de material de construção destinado a interesse particular, na viagem realizada em 14/07/2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados, ocupantes de cargo efetivo e estável, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

MAURICIO GELAIN — Presidente;

ANTONIO CARLOS MAZUTTI — Membro;

CARLA INES ACORSI ZAPAROLI — Membro/Secretária.

Art. 3º A Comissão Processante dedicará o tempo necessário aos trabalhos do processo, podendo seus membros ser dispensados de suas atribuições normais, sempre que houver expressa determinação nesse sentido.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de sessenta dias, contados da data da reunião de instalação da Comissão, prorrogável por mais trinta dias, mediante ato fundamentado, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 164 da Lei Municipal nº 1.601/2002.

Art. 5º Os autos da Sindicância Investigatória nº 004/2026, incluídos o Relatório Conclusivo, o Parecer Jurídico e a Decisão, integrarão o presente processo como peça informativa da instrução, nos termos do art. 163 da Lei Municipal nº 1.601/2002.

Art. 6º Ao instalar os trabalhos, a Comissão Processante determinará a autuação desta Portaria e das demais peças existentes, promovendo a citação do indiciado na forma do art. 167 e seguintes da Lei Municipal nº 1.601/2002, assegurados o contraditório e a ampla defesa em todas as fases do processo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE SETEMBRO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO